

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º ANDAR  
Brasília/DF, CEP: 70.067-901 - TELEFONE (61) 3414-5828

OFÍCIO N°.309SIH/2012.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

A sua senhoria, o senhor,

**Dr. Carlos Mário Guedes de Guedes**

Diretor Presidente

**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**

SBN Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento – 18º andar

**CEP 70.057-900 - Brasília - DF**

Assunto: Pendências no âmbito do Termo de Compromisso de 20/10/2008

**Projeto São Francisco - PISF**

Senhor Diretor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, solicito a Vossa Senhoria adotar as providências cabíveis destinadas a regularizar as pendências no âmbito do referido Termo de Compromisso pactuado com o MDA e a Presidência do INCRA Nacional naquela oportunidade.

Informo que no dia 12/06/2012, participei com a minha equipe técnica de reunião no Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Agrário, acompanhando o Ministro da Integração Nacional, na qual estava presente o Presidente do INCRA Nacional e demais representantes dos dois Ministérios e da Assessoria do Gabinete do INCRA, objetivando o equacionamento das diversas pendências a serem solucionadas por parte do INCRA.

Dentre estas pendências, há, sobretudo, urgência para liberação da área de interseção das obras do Projeto São Francisco com algumas benfeitorias localizadas no PA Serra Negra, situado na cidade de Floresta – PE, referente a uma Casa de Mel, Posto de Saúde e Barragem.

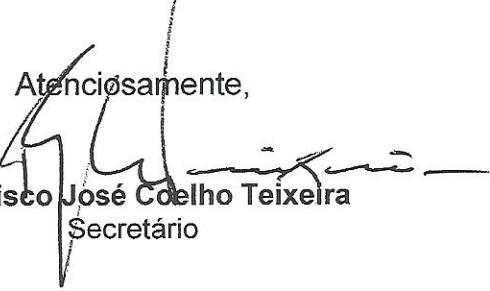
Anexo, apresento cópia da pauta da reunião ocorrida no dia 12/06/2012, bem como da Ajuda Memória da reunião realizada no dia 25/06/2012, com registros dos encaminhamentos negociados nas datas mencionadas.

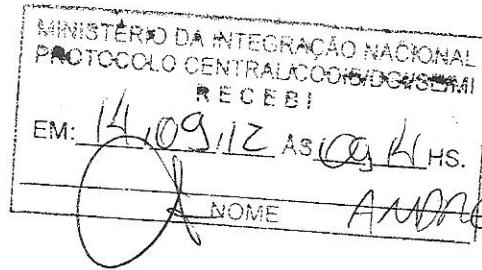
Particularmente, no que se refere ao PA Serra Negra, informo que posteriormente aos entendimentos descritos na letra “e” da Ajuda Memória de 25/06/2012, a alternativa mais viável é a reconstrução das benfeitorias existentes na área de interferência das obras do PISF. Para tanto, já foi solicitado e até o momento não foi atendido, a remessa das plantas e memoriais descritivos dos projetos padrões básicos utilizados pelo INCRA para reconstrução em locais a ser indicado naquele Assentamento da Casa de Mel, do Posto de Saúde e da Barragem. O Ministério da Integração Nacional está até agora na dependência destes projetos para concluir os procedimentos de licitação, sendo esta reivindicação já encaminhada a Presidência do INCRA e a Superintendência Regional de Petrolina - SR29.

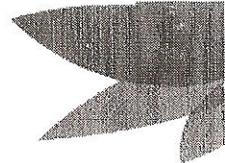
Reitero a necessidade das providências em questão, tendo em vista os cronogramas de obras do referido empreendimento de infraestrutura hídrica para região do semiárido nordestino, que se constitui em prioridade no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal.

Desde já, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, no sentido de contribuir, da forma mais diligente possível, com a tramitação dos procedimentos internos do INCRA para que seja solucionadas tais pendências no âmbito do Termo de Compromisso já mencionado.

Atenciosamente,

  
Francisco José Coelho Teixeira  
Secretário

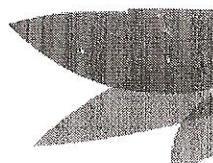




## AGENDA MI X MDA (12/06/2012)

### PBA 07 – DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS

OBJETO	ENCAMINHAMENTOS / PENDÊNCIAS
<p>Liberação de frentes de obras nos assentamentos do INCRA, em conformidade com o Termo de Compromisso pactuado em outubro de 2008 entre o MI e o MDA / INCRA Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O INCRA deverá encaminhar documentos comprobatórios da titularidade dos PA's em seu nome incluídos no Termo de Compromisso para apreciação da Consultoria Jurídica do MI;</li> <li>- O INCRA deverá informar oficialmente a relação dos colonos, com CPF, que serão indenizados, individualmente por suas benfeitorias, conforme comprovação de laudos de avaliação a serem apresentados pelo INCRA, bem como a relação das benfeitorias coletivas atingidas por PA, com os respectivos laudos apresentados pelo INCRA;</li> <li>- O INCRA deverá apresentar, individualmente, os laudos de cada assentamento, considerando os quantitativos físico e monetário, e os beneficiários relacionados nos laudos expedidos pela Comissão Revisora de Laudos do MI, além dos registros fotográficos destas benfeitorias, aplicando os valores de compensação pela não utilização da terra (no caso das áreas a serem cedidas), bem como da reconstrução das benfeitorias, considerando os preços propostos pelo INCRA, mediante Nota Técnica de justificativa da metodologia das indenizações propostas;</li> <li>- Após o envio pelo INCRA da documentação (dossiê) relativa aos Pas, o MI, em conjunto com o MDA, deverá articular reunião entre o INCRA/Petrolina e Nacional e a FUNAI, objetivando o fechamento da questão territorial do assentamento Serra Negra (solicitar apoio do MPOG / CASA CIVIL);</li> <li>- Definir data de reunião entre a Consultoria Jurídica do MI e a Procuradoria Jurídica do INCRA, para discutirem encaminhamento das pendências legais existentes em cada um dos Projetos de Assentamentos incluidos no Termo de Compromisso pactuado em outubro de 2008.</li> </ul>



**PBA 18 – APOIO E FORTALECIMENTO DOS PAs EXISTENTES AO LONGO DOS CANAIS**

OBJETO	ENCAMINHAMENTOS / PENDÊNCIAS
Implantação de sistemas produtivos simplificados de irrigação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O MI deverá elaborar novo Instrumento de Compromisso com o INCRA (alterando para Termo de Cooperação Técnica), em substituição ao Termo de Compromisso de 2008, com atualização do objeto e inclusão de novos assentamentos, se for o caso;</li> <li>- O MI deverá apresentar proposta de revisão dos prazos / cronograma de implantação do sistema simplificado de irrigação em cada um dos assentamentos objeto do Termo de Compromisso;</li> <li>- O INCRA deverá informar ao MI, a situação processual e o estágio de implantação do assentamento "Curralinho do Angico";</li> <li>- O INCRA deverá informar a situação do Projeto de Assentamento Porteiras II, localizado no município de Custódia – PE (Colonos em discussão com o ITERPE sobre compensação de área de 213 hectares);</li> <li>- O INCRA deverá encaminhar a atualização da base Cartográfica necessária para identificar os PAs que serão objeto do Termo de Compromisso / Termo de Cooperação Técnica na região.</li> </ul>

**PBA 19 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DO ENTORNO DOS CANAIS**

OBJETO	ENCAMINHAMENTOS / PENDÊNCIAS
Regularização fundiária dos imóveis localizados nos municípios diretamente afetados pela implantação do PISF na região.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerando que os trabalhos de discriminatória relativos ao Estado de Pernambuco só foram realizados na faixa de obras do PISF (que estão sob Tomada de Conta Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado) é necessário a complementação da discriminatória integral dos municípios da ADA;</li> <li>- O MI deverá agendar reunião com o MDA para verificar se os municípios da Área de Influência Direta do PISF nos Trechos III, IV e VI, dos estados de PE, CE, PB e RN estão sob processo de discriminatória, objetivando a não duplicidade dos trabalhos de regularização fundiária para os mesmos municípios e a possibilidade de fazer complementação das Ações Discriminatórias para os municípios nos Estados de PE e PB nos trechos I, II e V;</li> <li>- O INCRA deverá elaborar Plano de Trabalho objetivando a complementação da discriminatória dos municípios da Área de Influência Direta do PISF nos Trechos I, II e V (PE e PB), após consulta do MI ao MDA sobre os trabalhos de regularização fundiária em andamento nos municípios dos citados Trechos.</li> </ul>



<b>Ajuda Memória</b>	Data da Reunião: 25/06/2012 Segunda feira.	
<b>Local da reunião:</b>		
CGPA / DPE/SIH – Edifício Sede do MI – Esplanada dos Ministérios – Bloco E. Sala 748.		
<b>Pauta da Reunião:</b>		
<p>Discussão e entendimentos sobre o Termo de Compromisso pactuado pelo MDA/INCRA Nacional e o MI, objetivando a liberação das áreas para execução das obras do PISF, bem como planejamento das atividades necessárias para cumprimento das obrigações pactuadas em relação aos sistemas simplificados de irrigação dos Projetos de Assentamentos nas áreas de interferências do Projeto São Francisco. Trata-se de prosseguimento das atividades acordadas em reunião realizada no dia 12/06/2012, em Brasília, pelo Ministro da Integração Nacional, Ministro do Desenvolvimento Social - MDA, Presidente do INCRA Nacional e os Assessores do MI e do MDA.</p>		
<b>PRESENTES</b>		
Vitor Hugo da Paixão Melo	INCRA – Petrolina SR 29	(87) 3411 7846
Luciano Brunet	INCRA - Nacional	(61)
Tarita Andrade	INCRA - Nacional	(61)
André Keiti	CGPA/DPE/SIH/MI	(61) 3414-2575
Elianeiva de Queiroz Viana Odísio	CGPA/DPE/SIH/MI	(61) 3414 5563
Maria da Glória A. Teixeira	CGPA/DPE/SIH/MI	(61) 3414 5563
Rubem Lopes	CGPA/DPE/SIH/MI	(61) 3414 4234
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>		
Ata preparada por: Maria da Glória Almeida Teixeira	Data 25/06/2012	
Ata aprovada por: INCRA / CGPA - MI	Data / /	
<b>TERMO DE COMPROMISSO DE 20/08/2010</b>		
QUESTÕES ABORDADAS	ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS	
1) Atualização da relação dos Projetos de Assentamentos (PA) do INCRA, inseridos no traçado dos Canais, incluindo os assentamentos dos PA de Porteiras no Eixo Leste e PA de Monte Alegre no Eixo Norte, bem como os PAs inseridos no traçado do Ramal do Entremontes, Trechos III e Trecho IV.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) O INCRA deverá encaminhar em documento oficial ao MI, a relação dos PA (projetos de assentamentos) que estão inseridos no traçado de construção dos Canais do PISF, no Eixo Leste e Eixo Norte, Ramal do Entremontes e Trecho III e Trecho IV;</li> <li>b) O INCRA deverá enviar em documento oficial ao MI, a relação dos colonos que terão suas terras e propriedades afetadas pela construção dos Canais, bem como dos laudos e respectivos registros fotográficos destas benfeitorias (individuais e coletivas), com memoria descritivo das coordenadas de localização destas benfeitorias em cada um dos assentamentos;</li> <li>c) O INCRA deverá encaminhar em documento oficial para o MI, a relação dos colonos que contrataram empréstimos do PRONAF nestes assentamentos, cujas benfeitorias ou terras sejam afetas pelo projeto de construção do PISF. Neste documento, além da identificação do colono, deverá ser informado o valor do débito, data de contratação, valor nominal do débito, prazo para pagamento e saldo atual do empréstimo. O objetivo é encontrar alternativas para perdão da dívida para os colonos comprovadamente</li> </ul>	



Continuação	<p>afetados em sua propriedade pelas obras do PISF;</p> <p>d) O INCRA encaminhará ao MI cópia do documento de posse provisória ou definitiva de cada um destes assentamentos (PA), cópia da Portaria INCRA de criação de cada um destes PA que irá constar no Termo de Compromisso, bem como cópia do modelo do Termo de Cessão de Uso que será fornecida pelo INCRA ao MI, comprovando a liberação das respectivas áreas identificadas nestes PA para execução das áreas do PISF;</p> <p>e) O Ministério da Integtração Nacional de posse destas informações oficialmente fornecidas pelo INCRA fará os estudos técnicos de alternativas de engenharia no sentido de assegurar o deslocamento do eixo dos Canais para evitar tais interferências. Desta forma, não haveria necessidade de desconstrução das benfeitorias e, por conseguinte de indenizações para a sua reconstrução;</p> <p>f) Ficou acertada para o dia 24/07/2012, reunião de partida às 8 horas da manhã, no escritório de Salgueiro – PE do MI, de uma equipe de Engenheiros Agrônomos, a serem indicados pela CGPA – MI e o INCRA Petrolina, além do INCRA Nacional. O objetivo desta equipe é identificar as áreas de melhor potencial para agricultura irrigada em cada um destes assentamentos que irão fazer parte do Termo de Compromisso. Tais informações são indispensáveis para elaboração dos Termos de Referencia necessários para licitação pública a ser realizada em outubro de 2012 pelo MI, para contratação dos serviços de implantação dos sistemas simplificados de abastecimentos nestes assentamentos.</p>
-------------	---

**Objetivo principal a ser alcançado:**

De posse destas informações oficialmente encaminhadas pelo INCRA, acordadas para serem entregues até o dia 16/07/2012, relativas às letras “a, b, c, d”, o Ministério da Integração Nacional ficará responsável por elaborar e apresentar um novo Instrumento de Compromisso com o INCRA, que deverá ser um Termo de Cooperação Técnica, em substituição ao Termo de Compromisso vigente, com atualização do objeto, inclusão de novos assentamentos e definição de cronograma para implantação dos sistemas simplificados de abastecimentos nestes assentamentos.

<b>REPRESENTANTES</b>	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vitor Hugo da Paixão Melo	INCRA - Petrolina	
Luciano Brunet	INCRA - Nacional	
Tarita Andrade	INCRA - Nacional	
André Keiti	MI/SIH/DPE/CGPA	
Elianeiva de Queiroz Viana Odílio	MI/SIH/DPE/CGPA	
Maria da Glória A. Teixeira	MI/SIH/DPE/CGPA	
Rubem Lopes	MI/SIH/DPE/CGPA	

